



AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA

NOTA TÉCNICA Nº 46/2020/AGEVISA-SCI

INTERESSADO: Lideranças religiosas e fiéis.

ASSUNTO: Recomendações sanitárias para intensificar as ações de prevenção relacionadas à Covid-19, revisão da NOTA TÉCNICA Nº 24/2020/AGEVISA-SCI.

Considerando o Decreto Nº 25.049, de 14 de maio de 2020 que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19. O critério de fases (1, 2 3 e 4) busca organizar e adaptar à nova ambientação, a partir da Fase 2 é necessário seguir critérios para funcionamento dos estabelecimentos e/ou atividade.

Para o funcionamento das atividades religiosas presenciais, segue a Nota Técnica com recomendações fundamentais, com o objetivo de que lideranças e fiéis estejam preparados para esse momento novo, o principal objetivo é evidenciar a preocupação em manter a saúde e bem-estar de todos até que tudo volte à normalidade, ou até que sejam estabelecidas novas forma de ambientalização ao longo das experiências vividas à partir do Distanciamento Social Controlado para a pandemia pelo COVID-19.

ORIENTAÇÕES AOS LÍDERES

- Dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento à antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no art. 3º da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações;
- Obrigatoriedade de testagem dos colaboradores sintomáticos;
- Evitar aglomeração de pessoas, principalmente quando pertencer a grupo vulnerável (pessoas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, hipertensos, pessoa com insuficiência renal crônica, pessoas com doença respiratória crônica, doença cardiovascular, acometidas de câncer, doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e/ou gestantes e lactantes);
- Fixar horários ou áreas exclusivas para atender os fiéis com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles de grupos de riscos, conforme autodeclaração, com cadastro a ser realizado junto a liderança do culto religioso, evitando-se o máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;
- Impedir a participação de crianças até 12 anos de idade;
- Preferencialmente, realizar encontros virtuais, na impossibilidade, optar por ambientes arejados (de preferência ao ar livre) ou com portas e janelas abertas;
- Limitar a 30% (trinta por cento) da área de circulação de pessoas, não computando área externa e administração, devendo manter distância de, no mínimo, 2m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade de manter a ordem e o distanciamento pela administração;

- Fixar na entrada do estabelecimento de forma visível os documentos de licenciamento AVCIP - Auto de Vistoria Contra Incêndio Pânico ou ACPS - Auto de Conformidade de Procedimento Simplificado, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia; que contém a quantidade máxima de pessoas permitidas dentro do local;
- Após atingir a capacidade máxima do estabelecimento, só poderão entrar o mesmo quantitativo de pessoas que saírem;
- Os templos e locais de cultos que não estiverem regular com o Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico - AVCIP ou Auto de Conformidade de Procedimento Simplificado - ACPS do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, deverão limitar o público na proporção de 0,3 (três décimo) pessoas por 1m² (um metro quadrado) da área de circulação de pessoas, sendo que aqueles que já possuem a regularidade ficam adstrito à apresentação ao CBM;
- Designar colaborador com o uso de máscara e borrifador de álcool 70% nas mãos do fiel na entrada do igreja/templo ou disponibilizar totens com dispensadores de álcool em gel a 70% para higienização das mãos, obrigatória para entrada;
- Medir temperatura corporal do fiéis/colaboradores para acesso a igreja/templo, quem estiver com temperatura acima de 37,2° e/ ou mostrar sintomas gripais deve ter sua entrada impedida e ser orientado a procurar uma unidade de saúde e/ou ligar no call center do Estado e Município que deverá está fixado em placa de acrílico na entrada;
- Utilizar o cumprimento oriental (curvar a cabeça) como forma de saudação;
- Evitar contato físico direto (aperto de mão, abraço, etc.) entre os fiéis durante as celebrações;
- Permitir a entrada apenas de pessoas com máscaras;
- Disponibilizar preparação alcoólica a 70% em pontos estratégicos;
- Disponibilizar recipientes com acionamento por pedal e tampa para o descarte de resíduos;
- Disponibilizar os assentos a uma distância de 2 (dois) metros entre os fiéis;
- Uso obrigatório de máscaras durante toda a atividade religiosa;
- Manter a renovação de ar exigida pela legislação e realizar a troca dos filtros de ar, no mínimo, 1 vez por mês, limpar os filtros dos equipamentos de ar condicionados pelo menos uma vez a cada quinze dias, com registros, usando pastilhas bactericidas nas bandejas;
- Evitar o uso de ar condicionado, na impossibilidade, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
- Inativar o uso do bebedouro para o uso coletivo, cada fiel deverá consumir a água de forma particular com garrafa própria;
- Intensificar a limpeza e desinfecção das áreas (pisos) com água e sabão, solução de água sanitária ou produto próprio para limpeza;
- Garantir a limpeza e desinfecção diária dos objetos e superfícies tocados com frequência usando água e sabão ou álcool 70%, friccionar por 30 segundos;
- Garantir a limpeza e desinfecção dos sanitários frequentemente com solução de água sanitária ou outro produto desinfetante;
- Suspender atividades que envolvam refeições em grupo;
- Evitar visitas (domiciliar/hospitalar) aos casos suspeitos e confirmados da doença.

ORIENTAÇÕES AOS PARTICIPANTES

- Casos suspeito e/ou confirmado não devem participar dos cultos religiosos;

- O grupo vulnerável (pessoas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, hipertensos, pessoa com insuficiência renal crônica, pessoas com doença respiratória crônica, doença cardiovascular, acometidas de câncer, doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e/ou gestantes e lactantes) deve evitar participação de encontros religiosos presenciais;
- Adotar medidas rigorosas de etiqueta respiratória, cobrindo o nariz e boca com o braço ou com lenço descartável (toalha de papel) ao espirrar ou tossir (cobrir o rosto com cotovelo) e jogar o lenço em recipientes com acionamento por pedal e tampa, após o uso, evitar tocar os olhos, nariz e boca e higienizar as mãos na sequência;
- Lavar as mãos com água e sabão com frequência e de forma correta e/ou usar preparação alcoólica a 70%, caso as mãos não apresentem sujidade;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Proibido a utilização de bebedouros coletivos, cada fiel deverá consumir a água de forma particular com garrafa própria;
- Manter distância mínima de 2 metros entre os fiéis;
- Uso obrigatório de máscaras;
- Evitar contato físico direto (aperto de mão, abraço, etc.) entre os fiéis durante as celebrações;
- Usar cumprimento oriental (curvar a cabeça) como forma de saudação;
- Ao retornar a residência, retirar os sapatos e deixá-los do lado de fora, retirar as roupas e lavar imediatamente e tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas dos grupos riscos.

EM SANITÁRIOS

- Usar sabonete líquido e toalhas de papel para lavar e enxugar as mãos, respectivamente;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies do banheiro, incluindo pisos, pias e vasos sanitários a cada realização de atividade religiosa, manter registros de limpeza;
- Desative secadores de mãos;
- Recomenda-se o uso de assento descartáveis;
- Aumentar a frequência de higienização de puxadores, maçanetas, interruptores, corrimões e espelhos.
- Utilizar produtos de limpeza conforme orientações da NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

DESTINAÇÃO ADEQUADA DO LIXO

- Durante a pandemia COVID19, devido ao risco da presença de agente biológico, todos os EPIs e papéis toalha usados para higienização de superfícies devem ter cuidados adicionais.
- Identificar recipientes para resíduos com acionamento por pedal específico para recebimento de EPI e papéis toalha usados para higienização de superfícies;
- Ao retirar a máscara do rosto, segure apenas pelo elástico e lave as mãos antes e depois. Nunca tocar a frente da máscara.
- Para o descarte de EPIs é preciso usar sacos duplos, fechados com lacre ou nó, com até dois terços de sua capacidade.
- É importante removê-lo diariamente ou tantas vezes quantas forem necessárias durante o dia;

- Distribuir recipientes para resíduos comuns com acionamento por pedal em todos os setores;
- Quando removido dos setores, o resíduo deve ser armazenado e ensacado em recipientes apropriados com tampa;
- O profissional responsável pelo recolhimento deve estar paramentado com os seguintes EPI's: luvas de borracha, óculos de proteção, máscara, avental, calça comprida, sapato fechado).

ESPAÇOS DE USO COMUM E COLETIVO (exemplos: corredores, sanitários, serviço de alimentação, etc.)

- Reforçar a limpeza de corrimões de escadas, bem como disponibilizar álcool em gel próximos desses pontos;
- Ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido 70% (setenta por cento) ou outro produto destinado para tal fim, conforme orientações da NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA;
- Realizar a higienização frequente, a cada 2 horas, antes e após uso, dos fones, dos aparelhos de telefone, das mesas, dos equipamentos de informática, produtos comercializados e outros;
- Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes por período, ou conforme necessidade;
- Controlar a quantidade de pessoas nos sanitários respeitando o distanciamento mínimo e higienização total do mesmo (ver em Sanitários);
- Proibição de eventos que gerem aglomerações;
- Distância mínima de 2 metros entre os lideranças religiosas e fiéis;
- Caso haja áreas em que não seja possível haver o controle ou o respeito às condições sanitárias impostas, essas deverão ser interditadas.

PAREDES E PISOS

- Realizar a limpeza e desinfecção com água, sabão e solução de água sanitária, espalhando a solução em toda a superfície local, diariamente, com registros de limpeza.
- Utilizar produtos de limpeza conforme orientações da NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

ESTACIONAMENTOS

- Intercalar as vagas se necessário, para que seja mantido o distanciamento mínimo recomendado de 2m²;
- Deverá haver a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral AGEVISA

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em



16/06/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012018360** e o código CRC **FDA79FA1**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0002.135636/2020-11

SEI nº 0012018360